

EDITAL Nº010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

O Diretor Geral da FAG-Faculdade de Goiana, no uso de suas atribuições, institui o edital de Eleição para os cargos de Representantes e Vice Representante de Turma para o exercício de 2023.1 à 2025.1.

1. DAS ELEIÇÕES

- **1.1.** O presente Edital Eleitoral contém as normas para realização da eleição dos Representantes Discentes, (titular e suplente).
- 1.2. Fica determinado que as inscrições dos candidatos se dará no período de 28 de Fevereiro de 2023 à 10 de Março de 2023 e serão feitas exclusivamente na secretaria da instituição das 8:00 às 21:00 horas (no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o formulário devidamente preenchido a disposição na secretaria da instituição) e as eleições serão realizadas pelo Coordenador do curso, ou pessoa por ele indicada, juntamente com um professor do horário no dia 13/03/2023 das 19:30 às 21:30 horas.
- **1.3.** Os representantes, titular e suplente, serão eleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados no período, mediante processo simples de votação ou pelo Aplicativo Microsoft Forms, sendo permitida também, se houver maioria, a eleição por aclamação.
- **1.4.** O mandato dos representantes será de dois anos, podendo ser admitida a recondução.
- **1.5.** Para se candidatarem à função de Representantes de Turma os alunos deverão atender às seguintes condições:
- **1.5.1.** Estarem regularmente matriculados no curso, frequentando o semestre normalmente:
- **1.5.2.** Terem disponibilidade para o exercício das funções;
- **1.5.3.** Não estarem respondendo a processo disciplinar nem ter sofrido penalidades anteriormente.
- 1.5.4. Preencher o formulário de inscrição dos postulantes à função, anexo a este edital, (ANEXO 1), no período descrito acima, subsequente a divulgação deste edital.

2. DOS CARGOS ELEITOS

- **2.1.** Será eleito 1(um) Representante e 1(um) Vice Representante por turma de cada curso.
- **2.2.** São atribuições dos Representantes de Turma:
- **2.2.1.** Representar a sua turma perante a Direção e as Coordenações da Faculdade;
- 2.2.2. Estimular a cooperação entre os alunos e entre os professores e alunos;
- **2.2.3.** Encaminhar e discutir com a Direção e Coordenações as propostas, reivindicações ou reclamações da turma;



- **2.2.4.** Difundir a Agenda de Orientações Discente e os instrumentos informativos e normativos da Faculdade;
- **2.2.5.** Comparecer nas reuniões agendadas pelo Coordenador de Curso, (reuniões de colegiado);
- 2.2.6. Participar das Reuniões de Desenvolvimento dos Projetos da Faculdade;
- **2.2.7.** Exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela turma.
- **2.3.** Os Representantes de Turma, Titular e Suplente perderão o mandato:
- 2.3.1. Por renúncia expressa;
- **2.3.2.** Por apresentarem comportamento incompatível com a função;
- **2.3.3.** Por pedido expresso dos alunos da turma, assinado pela maioria absoluta (metade mais um dos alunos matriculados na turma).

Parágrafo único: No caso de perda de mandato, o Titular será substituído imediatamente pelo Suplente. Ocorrendo impedimento ou desistência do Suplente, a Turma providenciará nova eleição no prazo máximo de quinze dias.

3. DA VOTAÇÃO

- **3.1.** As eleições serão realizadas pelo Coordenador do curso, ou pessoa por ele indicada, juntamente com um professor do horário no dia 13/03/2023 das 19:30 às 21:30 horas.
- **3.2.** A votação será realizada em cada sala ou direto pelo aplicativo Microsoft Forms, em horário e datas determinadas neste edital.
- **3.3.** Todos os discentes de cada turma poderão exercer seu direito ao voto, somente uma (01) vez, ou direto na sala de aula, ou pelo aplicativo Microsoft Forms, informando junto com o voto o número de sua matrícula.
- **3.4.** O horário de votação será no período das 19h:30min às 21h:30min dos dias determinados neste edital, em caso de ser feito na sala de aula, ou a qualquer momento se for pelo aplicativo Microsoft Forms.
- **3.5.** O controle da apuração será feita pelo Coordenador de curso, em consonância com o corpo docente, da seguinte forma: Da votação direta, com cédulas e assinatura de uma ata de votação; Da votação indireta (aplicativo Microsoft Forms), imprimindo em papel para provar a efetividade do voto, mantendo arquivado junto com as cédulas e atas assinadas.
- **3.6.** Em caso de voto duplo, cédula e aplicativo Microsoft Forms, ficará valendo o voto direto (cédula).



4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o término das votações.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1. Imediatamente após o término da eleição, o candidato que tiver o maior número dos votos será nomeado representante discente pelo prazo de 02 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos.
- 4.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Goiana-PE, 28 de Fevereiro de 2023.

Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima

Diretor Geral FAG - Faculdade de Goiana



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES E VICE-REPRESENTANTES PARA O PERÍODO DE 2023.1 a 2025.1

Curso:			
Turma:	Turno:		
Candidato(a) à	Representante:		
Nome:			
Matrícula:			
Candidato(a) à	Vice Representante:		
Nome:			
Matrícula:			
Declaro para o	s devidos fins que as infor	nações declaradas são ve	rdadeiras.
	Goiana-PE, de	de 2023.	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Candidato à Re	presentante.	
	Candidato à Vice	Representante.	